



Lei nº. 3.705, de 08 de abril de 2014.

**Altera e acrescenta dispositivos na Lei
Municipal nº 3.421, de 28 de junho de 2012.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput e o inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.421, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Poderão ser delegadas, mediante o Convênio de que trata o art. 3º, dentre outras, as seguintes atribuições relativas aos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário:

(...)

VI – atuar como instância recursal no que concerne às penalidades contratuais aplicadas pelo Município;”

Art. 2º Fica acrescido o inciso XIV ao Art. 4º da Minuta de Projeto de Lei, com o seguinte teor:

“XIV – aplicar sanções regulatórias, conforme Resolução expedida pela AGERGS.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de
abril de 2014.**

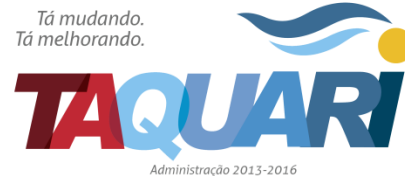
Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 031/2014

Taquari, 21 de março de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 3.421, de 28 de junho de 2012.

A norma supracitada trata-se da lei que autorizou a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, a celebração de Contrato de Programa com a CORSAN.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir Bica Fagundes
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul

